

18/09/2023 – Abertura das inscrições; 02/10/2023 – Encerramento das inscrições; 22/10/2023 – Aplicação da prova objetiva; e 19/11/2023 – Eleição Suplementar.

Neste momento foi aberta oportunidade para os membros fazerem algum outro questionamento, o que ninguém se manifestou.

Não restando nada mais a tratar, às 10h48min, foi encerrada a reunião extraordinária, e lavrada a presente Ata, tendo sido assinada por todos os presentes.

Manicoré/AM, 04 de Setembro de 2023.

Glades Cidade Telles

Vice-Presidente do CMDCA

Janderlan Brito Barbosa

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: WOCR101V5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023 DO PRP 062/2023-PMM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Ata de registro de Preço Nº 077/2023. Processo : Nº 062/2023. Pregão Presencial Nº 062/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ , por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 062/2023 e seus anexos. Assinatura da Ata : 11/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários:**

1 – AGROAM - AGRI AMAZONAS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.824.852/0001-66.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS: plataformado, potência nominal 57 CV turbinado, direção hidrostática, transmissão 8x2, assento regulável com suspensão, cinto e apoio para braços, buzina, TDP540 RPM-eixo 6 estrias, setas direcionais, luz de freio, pisca alerta, luz de ré, faroletes auxiliares + farol serviço, barra de tração.	Unid	03	R\$ 225.000,00	R\$ 675.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 675.000,00

2 – WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.744.769/0001-94.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
02	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS: plataformado, potência nominal 80 CV turbinado, direção hidrostática, transmissão 8x2, assento regulável com suspensão, cinto e apoio para braços, buzina, TDP540 RPM-eixo 6 estrias, setas direcionais, luz de freio, pisca alerta, luz de ré, faroletes auxiliares + farol serviço, barra de tração.	Unid	01	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 320.000,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: AKUMMQGGH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS - EDITAL N.º 02/2023 - SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas na Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006 e no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 9º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações promovidas pela Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018 e o artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para contratação, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atenderem a Zona Rural do Município de Maués.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura de Maués, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27, <https://diariomunicipalaam.org.br>

através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, instuída pela Portaria nº 1201, de 25 de agosto de 2023.

O provimento do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será regido sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués/AM, Lei Municipal nº. 008/1985 e Lei Municipal nº. 210/2012.

O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, sendo sua organização e execução de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município de Maués.

O Edital de abertura e todas as etapas do Processo Seletivo Público, serão publicados no site do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.aam.org.br/>) e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura de Maués, na Câmara Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEPLAN.

Serão aceitos questionamentos contra o Edital, desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

O recurso deverá ser apresentado diretamente à Comissão Organizadora do PSP 02/2023-SEMSA, nos dias **11 e 12 de setembro de 2023**, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Pereira Barreto, nº 493, Centro, Maués - Amazonas, CEP 69.190-000, das 08h00min às 12h00min.

Na apresentação de recurso, também deverá constar um endereço eletrônico (*e-mail*) para o qual será encaminhada a resposta.

A comissão julgará os recursos até **13 de setembro de 2023**, publicando o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.aam.org.br/>).

Na hipótese de provimento de algum recurso, o Edital será republicado.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de dois (02) anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável por igual período.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

Consideram-se atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação, conforme especificado na Lei 13.595, de 05 de Janeiro de 2018:

2.1.1 São consideradas atividades típicas do **Agente Comunitário de Saúde**, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

- a. da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
 - b. da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
 - c. da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
 - d. do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - e. da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
 - f. da pessoa em sofrimento psíquico;
 - g. da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
 - h. da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
 - a. dos grupos homossexuais e transsexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
 - j. da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

- a. de situações de risco à família;
 - b. de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
 - c. do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
- VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

Do cargo público:

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1 - Remuneração	R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensal.
2 - Jornada de Trabalho	40 horas/semanais.
3 - Regime Jurídico	Leis Municipais nº 008/1985 e nº 210/2012.
4 - Taxa de inscrição	Isento

Serão ofertadas 49 (quarenta e nove) vagas, distribuídas de acordo com a necessidade de cobertura das áreas, conforme **Tabela I**.

Para as vagas relacionadas na referida tabela será feito Cadastro de Reserva - CR, convocando-se os candidatos aprovados no prazo de validade do presente certame conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués, **em caso de vacância** dos respectivos cargos:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

QUANTIDADE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ZONA RURAL	
Número de Vagas	Comunidades
Rio Maués Açú / Polo I	
01 vaga	Nossa Senhora das Graças/ Laguinho
01 vaga	Ilha do Sol
	Vitória da Conquista
01 vaga	Santo Antônio do Gil
Rio Pupunhal / Polo I	
1 vaga	São Francisco do Pupunhal
Rio Limão Grande / Polo I	
01 vaga	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
01 vaga (cadastro reserva)	São Jorge do Limão
	São Francisco de Assis
01 vaga	Núcleo Santo Antônio
01 vaga (cadastro reserva)	São José do Limão

Núcleo Ebenezzer	
Rio Parauari / Polo II	
01 vaga (cadastro reserva)	Alto Alegre
01 vaga	Santo Antonio do Mucajá
01 vaga (cadastro reserva)	São João
01 vaga	São José da Vila Darcy
01 vaga	Vila Nova do Maringá
Rio Maués Miri / Polo IV	
01 vaga (cadastro reserva)	São José
	Fé em Deus
01 vaga (cadastro reserva)	Santa Maria
01 vaga (cadastro reserva)	Núcleo São Raimundo/ Igarapé do Chico
01 vaga (cadastro reserva)	São José
	São Raimundo II
01 vaga (cadastro reserva)	São Marcos
	São Pedro
Rio Castanhal de Baixo / Polo V	
01 vaga (cadastro reserva)	Nossa Senhora do Carmo/ Vila Nova
	Monte Sião
01 vaga	Santa Rita do Igarapé do Beré
	São Sebastião
01 vaga (cadastro reserva)	Nossa Senhora de Nazaré
	Nossa Senhora dos Navegantes
01 vaga (cadastro reserva)	Nossa Senhora Aparecida
Rio Médio Apocuitaua / Polo VI	
01 vaga	Monte Hebron
	Monte Horebe
01 vaga	Nova Galiléia
01 vaga	São Bento/ Igarapé do Peixinho
	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
01 vaga	São José do Canela
	Nova Jerusalém
01 vaga (cadastro reserva)	Manancial
	São Tomé
01 vaga	Bom Jesus do Canela
01 vaga	Santo Antônio do Tijucu
Rio Apocuitaua / Polo VII	
01 vaga (cadastro reserva)	Liberdade
01 vaga	Vista Alegre do Pacoval
01 vaga (cadastro reserva)	São Sebastião do Pajurá
01 vaga (cadastro reserva)	Nossa Senhora Aparecida
Rio Paraná do Ururiá de Cima / Polo VIII	
01 vaga (cadastro reserva)	Cristo Redentor
	Nossa Senhora de Nazaré da Ponta Alegre
01 vaga	Santa Luzia do Lago do Furo
01 vaga	São Francisco do Remanso
	Núcleo Nova União
01 vaga (cadastro reserva)	Nossa Senhora de Lourdes
01 vaga	Nossa Senhora das Dores
	Monte Ararate
Rio Paracuni / Polo IX	
01 vaga	São Pedro
01 vaga	Santa Tereza
01 vaga	São Tomé
01 vaga (cadastro reserva)	Santa Maria do Caiuá
01 vaga (cadastro reserva)	Fortaleza
01 vaga (cadastro reserva)	Monte Carmelo do Miriti
	Bragança
Rio Lago Grande da Barreira / Polo X	
01 vaga	São Pedro
Rio Urupadi / Polo XI	
01 vaga	São Pedro do Felipe
01 vaga	Santa Clara
	Nova Galiléia
01 vaga (cadastro reserva)	Brasiléia
01 vaga	São Sebastião
Total Geral	49 vagas

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1 Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;

Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

As inscrições ocorrerão conforme abaixo:

- Local: **Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Avenida Doutor Pereira Barreto nº 493, Centro, Maués/AM);
- Período de: **27 a 29 de setembro de 2023** ;
- Horário: **das 08h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min.**
- O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta.

- e. O Candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado. Para efetuar a inscrição e concorrer às vagas destinadas à Zona Rural é indispensável residir no Município de Maués, dentro do perímetro delimitado na área que pretende atuar, até a data de lançamento deste Edital. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga pretendida. Para a inscrição feita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com assinatura reconhecida e com especificação de poderes e documento de identidade do Procurador. Os documentos apresentados serão retidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para análise e avaliação e não serão devolvidos ao candidato, salvo os originais. Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- a. Resida no município de Maués, no perímetro delimitado de atuação ao qual pretende se inscrever. A comprovação de residência para o cargo pretendido deverá ser entregue juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, no ato da inscrição. A comprovação se dará com a apresentação de fatura original emitida pela Amazonas Distribuidora de Energia (Eletrobrás) ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués-SAAE, ou Delcaração expedida pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Não serão aceitos outros documentos, para efeito de comprovação de residência, que não os citados no item anterior.
- b. Possuir Ensino Médio completo, comprovado pelo Diploma e Histórico Escolar ou Declaração do Órgão Escolar competente.
- c. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- d. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f. Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- g. Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
- h. Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece o § 10º do artigo 37 da Constituição Federal e os incisos XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal.
- a. Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, § 6º, da Constituição Federal.
- j. É vedada a inscrição de ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
- k. Comprovar a imunização, mediante apresentação da carteira de vacinação atualizada;
- ix. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 3.11 A lista das inscrições deferidas, contendo o nome e número de inscrição, será publicada no dia **04 de outubro 2023**, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Maués e Secretaria de Municipal de Saúde e nas redes sociais do Município de Maués.
- a. Caso a inscrição não tenha sido deferida, o candidato pode apresentar recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nos dias **05 e 06 de outubro 2023**, das 08h00min às 12h00min, na Avenida Doutor Pereira Barreto, nº 493 – Centro – Maués-AM.
- b. A decisão sobre o julgamento dos recursos apresentados nos moldes do item anterior será publicada até o dia **10 de outubro 2023**. 3.12 Os locais de prova, serão divulgados no dia **23 de outubro 2023**, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Maués e Secretaria de Municipal de Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, ficando reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Público ser pessoa com deficiência (Anexo IV);
- b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.3 - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.5 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7 - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto (original e cópia);
- c. Cadastro de pessoas físicas – CPF (original e cópia);
- d. Comprovante de residência atualizado (original e cópia), observando o item 3.10, 'a';
- e. Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, frente e verso, ou Declaração de Conclusão, fornecido por intuição reconhecida pelos órgãos normativos (original e cópia);
- f. Histórico Escolar, frente e verso (original e cópia);
- g. Comprovações de títulos e certificados de capacitação profissional (original e cópia);
- h. Instrumento do mandato Procuratório reconhecido em Cartório, acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da Carteira de identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio;
- a. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega;

- j. Cópia da carteira de imunização atualizada;
k. Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida.
5.2 - Não será aceito como documento de identidade, Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

5.3 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento;

- A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da Lei;
- A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 5.1 deste Edital;

5.7 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.1 deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

- O candidato que fizer sua inscrição para a zona rural, deverá escolher a área de atuação conforme seu interesse;
- Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste edital.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

O candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva, deverá encaminhar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo um formulário gerado no momento da inscrição e o atestado médico, bem como a indicação das condições necessárias para a realização da Prova.

O atestado médico, o formulário de inscrição e a indicação das condições necessária para a realização da Prova devem ser entregues no ato da inscrição.

O envelope deve estar referenciado da seguinte forma: Assunto: Processo Seletivo Público – Edital N° 02/2023 – Condições especiais para realização da prova.

O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, para adoção das providências necessárias.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas na companhia do lactente.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como os citados na letra “b” do item 10.9) poderá ser permitida com a autorização da Comissão Organizadora.

Os casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público em até 48 horas antes da realização da prova.

Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado antecipadamente a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

7.1.1 **Prova Objetiva de Conhecimento**, eliminatória e classificatória, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, com valor de 80 (oitenta) pontos da composição da nota total do Processo Seletivo Público. A composição da nota da prova objetiva de conhecimento do Processo Seletivo Público será obtida pela fórmula $LP+M+IB+CE=NPO$, conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Questões	Valor por questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa (LP)	10	1,0	10
Matemática (M)	05	1,0	05
Informática Básica (IB)	05	1,0	05
Conhecimento Específico (CE)	20	3,0	60
Total	40	-	80

7.1.2 **Prova de Títulos**, classificatória, valerá 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor. **Os títulos deverão ser entregues no ato da Inscrição**, os quais serão avaliados conforme abaixo:

Discriminação dos títulos	Valor mínimo	Valor máximo
A. Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate a Endemias dos últimos dez anos.	1,0 (um) ponto por ano	10,0 (dez) pontos
B. Curso Técnico de Agente de Saúde ou Agente de Endemias.	6,0 (seis) pontos	6,0 (seis) pontos
C. Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	2,0 (dois) pontos	4,0 (quatro) pontos
Total	-	20

DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

8.1 A nota da Prova objetiva será expressa de zero (00) a oitenta (80) sem arredondamento. Será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente 01 (uma) correta, distribuídas por áreas de conhecimento, da seguinte maneira:

- a. Língua Portuguesa: 10 (dez) questões.
- b. Matemática: 05 (cinco) questões.
- c. Informática Básica: 05 (cinco) questões.
- d. Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Prova Objetiva.

8.3 O conteúdo programático da Prova Objetiva de Conhecimentos encontra-se nos anexos deste Edital.

DO PROCEDIMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

9.1 A Prova Objetiva de Conhecimento será realizada em **29 de outubro 2023**, com início às **08h00min (horário do Amazonas)** e terá a duração de 03 (três) horas.

9.2 Até o dia **23 de outubro 2023** será divulgado o local onde será aplicada a prova objetiva de conhecimento através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/aam> e nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Maués e Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 Os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas deverão ser fechados às **07h50min**. O relógio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será acertado pelo horário local do Município de Maués.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.5 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

9.6 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

9.7 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta), o candidato deverá estar com o original de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

9.8 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei no 9053/97, ou ainda, o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para os estrangeiros.

9.9 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público, será colhida a assinatura e a impressão digital do candidato no espaço reservado no cartão resposta no decorrer da realização da prova.

9.10 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 9.8, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.

9.11 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O B.O. será retido pelo fiscal e anexado à ficha de identificação do candidato.

9.12 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:

- a. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável como metais;
 - b. Usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
 - c. Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
 - d. Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e. Comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- 9.13 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 9.12, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares, despertadores, bip's ou semelhantes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos. O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas será eliminado do processo.

9.14 É expressamente proibida utilização de corretivos. Para casos de emergência observar o item 6 deste Edital.

9.15 A prova objetiva de conhecimentos será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (**A, B, C, D**), das quais apenas uma deve ser assinalada. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.16 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta, bem como a preservação de sua integridade durante a utilização do mesmo. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

9.17 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação das provas.

9.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala, após decorrido duas horas do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo.

9.19.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

9.20 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo Público. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

9.21 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora do certame.

9.22 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:

- a. Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo Público;
 - f. Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.
- 9.23 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.24 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato, de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente o infrator será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

9.25 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas,

nem por danos a eles causados.

DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

Das questões objetivas

10.1 No dia **30 de outubro 2023** será divulgado o gabarito oficial da Prova Objetiva de Conhecimentos, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Maués, na Secretaria de Saúde e *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/aam>;

10.2 Serão aceitos recursos sobre o gabarito oficial das questões objetivas, no prazo de máximo de 02 (dois) dias após sua publicação, observando o seguinte:

- a. Estejam fundamentados e serem apresentados em formulário conforme modelo em anexo, no período de **31 de outubro a 1º de novembro 2023**, no horário compreendido entre as **08h00min às 12h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Dr. Pereira Barreto, Nº 493 - Centro, Maués - AM, em envelope endereçado a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público.
 - b. O candidato deverá cadastrar o questionamento por questão, utilizando para tanto um único recurso.
 - c. Se qualquer recurso for deferido, causando a anulação de questão, seu valor será computado como acerto a todos os candidatos.
 - d. O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.3 Os recursos apresentados pelos candidatos em face do gabarito oficial serão julgados pela **Comissão Organizadora** em decisão fundamentada e publicados até o dia **06 de novembro 2023**.

10.4 A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos posteriores ou pedidos de reconsideração.

10.5 Com exceção do recurso previsto, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas, devido às características do certame.

DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Resultado Classificatório Final será a soma da nota da Prova de Conhecimentos com a pontuação da Prova de Títulos. Será considerado para efeito de desempate para o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Público os critérios dispostos neste item, respeitando a seguinte sequência, o candidato que:

- a. Comprovar maior tempo de serviço na atividade da função pretendida;
- b. Obter maior número de acertos nas questões específicas;
- c. Obter maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- d. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

O **Resultado Classificatório Final e Cadastro de Reserva** será divulgado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Maués, Secretaria Municipal de Saúde e no *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> até o dia **08 de novembro 2023**.

11.3 A Homologação do Processo Seletivo Público será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

12. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Após a homologação do Processo Seletivo Público, os candidatos aprovados serão convocados para entrega da documentação e agendamento do Exame Médico Admissional, por meio dos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Maués, Secretaria Municipal de Saúde e no *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, observada a ordem classificatória geral e das pessoas com deficiência.

12.2 A convocação poderá ocorrer, também, por meio de avisos nas redes sociais da Prefeitura de Maués e nas rádios locais.

12.3 As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação para a área para a qual realizou a inscrição.

O desconhecimento da publicação de convocação não poderá ser alegado pelo candidato, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do certame, por meio das publicações nos locais e formas acima indicados.

O Edital de convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para agendamento do exame médico admissional e entrega da documentação, original e cópia legível, frente e verso, sem cortes, do seguinte:

- a. Comprovante de endereço residencial, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
- b. Carteira de Identidade com a data de sua expedição;
- c. CPF próprio válido junto a Receita Federal do Brasil;
- d. PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- e. Título de Eleitor;
- f. Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição (2º turno de 2022);
- g. Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;
- h. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se casado;
 - a. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - j. Carteira de Trabalho - contendo o número do registro e série;
 - k. Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- ix. Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- l. Histórico Escolar e Certificado de conclusão de Ensino Médio completo ou Declaração do Órgão Escolar Competente;
 - n. Conta salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
 - o. Duas fotos 3x4 recentes;
 - p. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - q. Certidão de casamento (se casado);
 - r. Certidão Negativa de Ação Civil (Estadual e Federal);
 - s. Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal);
 - t. Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda;
 - u. Número de contato.

13. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

13.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, será constituído de exame médico clínico e se necessário, de exames complementares, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués que viabilizará cronograma e agendamento prévio dos convocados.

O candidato que se recusar a realizar o exame médico admissional será automaticamente eliminado do certame.

A pessoa com deficiência inscrita terá apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo Público de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate à Endemia com sua deficiência e se concluída a inexistência de deficiência será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo dos procedimentos legais.

Será considerado aprovado no exame médico admissional, o candidato que obtiver parecer APTO para o Cargo Público, expedido pelo médico da Junta Médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués.

Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico responsável, tomando como parâmetro

as características da atividade, deverá declarar a pessoa como APTA ou indicá-la como INAPTA, levando em consideração se a alteração repercute na compatibilidade ou não com o Cargo Público pretendido.

13.6 O não comparecimento do candidato, na data, horário e local agendado para a realização do exame médico admissional resultará na eliminação no Processo Seletivo Público.

13.7 Serão considerados aprovados no exame médico admissional, quem obtiver parecer APTO (aptidão para o cargo na data), quando da conclusão dos exames médicos.

14. DA ADMISSÃO

14.1 O vínculo funcional terá prazo indeterminado, nos termos da legislação pertinente.

14.2 As vagas para o Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas conforme **Tabela I – Da Distribuição das Vagas**, sendo requisito para admissão a comprovação de residência na área geográfica vinculada aquela localidade, quando se tratar de lotação para a Zona Rural.

O Agente Comunitário de Saúde deve manter a residência na área geográfica para a vaga que foi admitido, sob pena de demissão, nos termos das Leis Federais 11.350/2006, 13.595/2018 e Lei Municipal n°. 210/2012.

A convocação para admissão (data, horário e local) poderá ocorrer por meio de afixação nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Maués, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, obedecendo a ordem de classificação.

Não poderá ser alegado pelo candidato o desconhecimento da convocação para a contratação, sendo de sua inteira responsabilidade.

O candidato que se recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido decairá do direito à assunção do cargo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - O Processo Seletivo Público terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: Atividades 03.05.10.301.0052.2.064 - Encargos com o Programa Agentes Comunitário de Saúde PACS; Dotação 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado; Fonte de Recursos: 0745-SUS-ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS e 03.05.10.305.0051.2.079 - Encargos com o Programa de Vigilância em Saúde; Dotação 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado; Fonte de Recursos: 0736 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados neste Edital são de responsabilidade individual do candidato.

A critério da Administração Pública Municipal poderá ocorrer alteração no cronograma do Processo Seletivo Público.

O acompanhamento das publicações de todos os comunicados, fases e editais referentes ao Processo Seletivo Público é responsabilidade do candidato.

A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo Público serão de responsabilidade do candidato.

Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora até 30 (trinta) dias após a data da prova do processo seletivo, a fim de verificar se houve a localização do mesmo. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à Delegacia de Polícia Civil do Município de Maués.

Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, que permanecerá constituída até a homologação do referido certame.

Maués - AM, 04 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município de Maués

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO

Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXOS AO EDITAL Nº 02/2023 - PSP - SEMSA

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Declaração de Entrega de Documentos.

Anexo III – Cronograma de Eventos.

Anexo IV – Modelo de Declaração para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).

Anexo V – Modelo de Atestado para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).

Anexo VI – Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública.

Anexo VII – Declaração de Acumulação de Renda.

Anexo VIII – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso.

Anexo IX – Conteúdo Programático.

EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SEMSA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS ÁREA GEOGRÁFICA	Inscrição nº
	ZONA RURAL - POLO:..... COM.:.....	
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome do Completo:		
RG nº:	CPF nº:	Data de Nasc.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:

End./Com.:	Bairro/Polo:
Telefone (s):	E-mail:

Declaro que tenho ciência e concordo plenamente com os Termos do Edital nº 02/2023-SEMSA.

Maués-AM,.....de setembro de 2023.

Assinatura do candidato

Corte aqui

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO – EDITAL Nº 02/2023-SEMSA

CANDIDATO AO CARGO DE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS ÁREA GEOGRÁFICA ZONA RURAL - POLO:..... COM:.....	Inscrição nº
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome do Completo:		
RG nº:	CPF nº:	

Maués-AM,.....de setembro de 2023.

Assinatura do responsável pelo recebimento

EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SEMSA

ANEXO II – DOCUMENTOS APRESENTADOS

ORD	DOCUMENTAÇÃO	Marca com um (x)
1	Ficha de Inscrição.	
3	Carteira de Identidade (Original e Cópia).	
4	CPF (Original e Cópia).	
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia).	
6	Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada espedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia).	
7	Cópia do Histórico Escolar.	
8	Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectivas Cargas Horária.	
9	Cópia da Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida.	
10	Cópia da carteira de imunização atualizada.	
INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO		
11	Cópia de Procuração com assinatura reconhecida e com especificações dos poderes.	
12	Carteira de Identidade do Procurador (Original).	
13	Carteira de Identidade do Candidato (Cópia).	

OBS:

Todos os Documentos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente.

Deixaram de serem apresentados os seguintes tens: _____.

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM, de setembro de 2023.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SEMSA

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Item	Atividade	Data
01	Publicação do Edital do PSP 02/2023.	04/09/2023
02	Período de impugnação ao Edital.	11 e 12/09/2023
03	Julgamento dos recursos ao Edital.	13/09/2023
04	Inscrição no PSP 02/2023.	27/09/2023 a 29/09/2023
05	Homologação das inscrições no PSP 02/2023.	04/10/2023
06	Interposição de Recursos sobre a Homologação das inscrições.	05 e 06/10/2023
07	Análise da Interposição de Recursos.	09/10/2023
08	Publicação da Análise da Interposição dos Recursos.	10/10/2023
09	Divulgação dos locais de Prova.	23/10/2023

10	Realização da Prova Objetiva.	29/10/2023
11	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva.	30/10/2023
12	Interposição de Recursos sobre o Gabarito da Prova Objetiva.	31/10 e 01/11/2023
13	Análise da Interposição de Recursos.	03/11/2023
14	Publicação da Análise da Interposição dos Recursos sobre o Gabarito da Prova Objetiva.	06/11/2023
15	Publicação do Resultado Final dos Aprovados na Prova Objetiva.	08/11/2023
16	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público.	09/11/2023
17	Publicação do Edital de Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público.	10/11/2023
18	Aplicação do Curso de Formação aos Aprovados.	20/11 a 27/11/2023

EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SEMSA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Candidato:

Número de inscrição:

Número do documento de identidade:

Processo Seletivo Simplificado:

Cargo/Função:

O candidato acima identificado **DECLARA** ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 e solicita sua participação neste Processo Seletivo Simplificado dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

- a espécie ou grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença(CID10);
- que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999. Termos em que pede deferimento.

Maués-AM, de setembro de 2023.

Assinatura do (a) candidato(a)

EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SEMSA

ANEXO V - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:

CPF: Identidade:

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- () I – Paraplegia () VII – Triplegia
 () II – Paraparesia () VIII – Triparesia
 () III – Monoplegia () IX – Hemiplegia
 () IV – Monoparesia () X – Hemiparesia
 () V – Tetraplegia () XI – Amputação ou Ausência de Membro
 () VI – Tetraparesia () XII – Paralisia Cerebral
 () XIII – Outras: _____

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- () I – Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 () II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 () III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 () IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
 () V – Outras: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL

- () I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 () II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 () III - Visão monocular.
 () IV – Outras: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

Informática Básica

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações (Sistema operacional Windows 10; Pacote Microsoft Office: Word, Excel e Power Point).

Conhecimentos Específicos

Lei nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)
Atenção Primária à Saúde. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)
APS/Saúde da Família (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)
Agente Comunitário de Saúde: você é “um agente de mudanças”. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)
O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)
Planejamento das ações. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)
Ferramentas de trabalho. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)
Processo de trabalho das equipes de atenção básica (PNAB)
Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)
Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde (PNAB).

Leitura Complementar (sugestão)

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs).

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde/Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à saúde, Departamento de Atenção Básica-Brasília; Ministério da Saúde, 2009.

http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf.

Nota Técnica nº 5/2020 – DESF/SAPS/MS. (PNAB) PORTARIA Nº 2436 DE 21/01/2017.

5.5 Política Nacional de Atenção Básica, disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

5.6 Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador: ASCZOQUNL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

No dia 01 de setembro de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2023**, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) **S P SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.411.011/0001-46, 2) **HP DE SOUZA FILHO ME** inscrito no CNPJ Nº 02.532.985/0001-21, 3) **BAXO FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 23.189.836/0001-81 e 4) **CONSTRUTORA AMX LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ Nº 21.238.834/0001-00 conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT.	EMPRESA VENCEDORA
2	CAIXA DE LUZ MONOFASICA	UND	100	R\$ 30,00	S P SANTANA COMÉRCIO
21	FORRO PVC UNIDADE DE MEDIDA 0,20X6,0M.	M²	15.000	R\$ 27,00	S P SANTANA COMÉRCIO
26	CAIXA DE ÁGUA 500 LTS	UND	100	R\$ 299,00	S P SANTANA COMÉRCIO
27	CAIXA DE ÁGUA 1000 LTS	UND	100	R\$ 440,00	S P SANTANA COMÉRCIO
28	CAIXA DE DESCARGA 6LTS	UND	100	R\$ 48,00	S P SANTANA COMÉRCIO
31	MASSA ACRILICA	BD	100	R\$ 121,65	S P SANTANA COMÉRCIO
35	TINTA ESMALTE AMARELO	GL	100	R\$ 96,00	S P SANTANA COMÉRCIO
43	LAMPADA DE LED BULBO 50W	UND	100	R\$ 45,00	S P SANTANA COMÉRCIO
44	LAMPADA DE LED BULBO 60W	UND	100	R\$ 55,00	S P SANTANA COMÉRCIO
45	PLAFON BRANCO SIMPLES	UND	100	R\$ 5,50	S P SANTANA COMÉRCIO
47	VERGALHAO CONRUGADO 1/4	UND	100	R\$ 26,80	S P SANTANA COMÉRCIO
53	SERRA CIRCULAR 1500W	UND	100	R\$ 593,00	S P SANTANA COMÉRCIO
56	TUBO ELETRODUTO 1"	UND	100	R\$ 23,00	S P SANTANA COMÉRCIO
57	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	UND	100	R\$ 39,00	S P SANTANA COMÉRCIO
58	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	UND	100	R\$ 29,00	S P SANTANA COMÉRCIO
59	TUBO ELETRODUTO 1/2"	UND	100	R\$ 13,00	S P SANTANA COMÉRCIO
60	TUBO ELETRODUTO 2"	UND	100	R\$ 36,00	S P SANTANA COMÉRCIO
61	TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	100	R\$ 16,00	S P SANTANA COMÉRCIO
62	TUBO ESGOTO 100MM	UND	100	R\$ 60,00	S P SANTANA COMÉRCIO